



PORTARIA Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar os fluxos de trabalhos afetos ao primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que a situação de pandemia relacionada ao novo coronavírus (Covid-19) ainda persiste, de modo a justificar a prorrogação da vigência desta portaria;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 9º da Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos SEI n. 0000519-26.2020.2.00.0801,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de janeiro de 2021 o prazo de vigência da Portaria COGER n. 13/2020, que poderá ser ampliado ou reduzido por ato do Corregedor-Geral deste Poder Judiciário, caso necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça